

37432213 VANDERLEI CUPERTINO MARQUES

CNPJ: 37.432.213/0001-00

Rua Cláudio Gomes de Souza 183, apto 202, bl02 Palmares, Belo Horizonte - MG

CEP: 31155-430

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ-MG OU QUEM VENHA APRECIAR ESTE RECURSO.

A empresa **37432213 VANDERLEI CUPERTINO MARQUES**, inscrita no CNPJ nº 37.432.213/0001-00, situada à Rua Cláudio Gomes de Souza 183, apto 202 bl02, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). **Vanderlei Cupertino Marques**, portador(a) da Carteira de Identidade nº M447330 e do CPF nº 20144652668, atendendo as formalidades constantes do Edital Completo, vem, respeitosamente, à elevada presença de Vossa Excelência, interpor o presente **RECURSO ADMINISTRATIVO**, em face da **DECISÃO DE HABILITAR COMO VENCEDORA NO LOTE 01** a empresa 37432213 VANDERLEI CUPERTINO MARQUES, carreando em anexo as razões recursais, requerendo o seu processamento, para posterior julgamento da irresignação.

Nestes termos,
p. deferimento.

Belo Horizonte, 14 de maio de 2024.

37432213 VANDERLEI CUPERTINO MARQUES
Vanderlei Marques

37432213 VANDERLEI CUPERTINO MARQUES

CNPJ: 37.432.213/0001-00

Rua Cláudio Gomes de Souza 183, apto 202, bl02 Palmares, Belo Horizonte - MG

CEP: 31155-430

CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ-MG

Pregão Eletrônico nº 006/2023

ILUSTRE PRESIDENTE,
NOBRE COMISSÃO,
CULTOS JULGADORES,

SÍNTESE DOS FATOS

Trata-se de: Aquisição de materiais de copa e cozinha para atender a demanda da Câmara Municipal de Ubá - MG, por 12 (doze) meses, conforme especificações, quantidades, condições e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos.

Ocorre que o pregão acima referido, operou com o sistema de lances ofertados pelo valor total de cada lote, ou seja, o resultado da multiplicação do valor unitário pela quantidade. Antes do início e durante o certame, a Sra. Gisele Caires Fernandes, pregoeira, fez questão de salientar de forma correta sobre os valores ofertados para os lances, onde os mesmos deveriam ser ofertados pelo valor total de cada lote. Na tentativa de evitar que licitantes ofertassem lances errados.

No lote 01, alguns licitantes ainda assim ofertaram lances de forma errada (valores unitários), mesmo com a Sra. Pregoeira, avisando constantemente no chat sobre a forma correta de ofertar os valores. A nossa empresa, ciente da forma de valores totais, ofertou corretamente os seus valores e se posicionou como melhor colocada entre as empresas que ofertaram os valores corretamente.

Encerrado o lote, já passado alguns minutos, a Sra. Pregoeira, decidiu por reabrir os primeiros lotes, incluindo este lote 01, alegando que tomou tal decisão devido a desatenção às previsões editalícias de alguns licitantes.

RAZÕES PARA REFORMA DA DECISÃO

Entendemos que em processos licitatórios ou em qualquer atividade profissional que praticamos, o princípio básico é se atentar as regras e procedimentos da atividade que nos propomos a exercer. Ressaltando ainda que foi informado via chat pela Sra. Pregoeira, por diversas vezes a forma correta de ofertar lances dos valores conforme podem ver nos prints abaixo, mesmo assim alguns licitantes desatentos ou descompromissados continuaram ofertando lances de forma errada. O ato de ter reaberto o lote alguns minutos após o mesmo

37432213 VANDERLEI CUPERTINO MARQUES

CNPJ: 37.432.213/0001-00

Rua Cláudio Gomes de Souza 183, apto 202, bl02 Palmares, Belo Horizonte - MG

CEP: 31155-430

ter finalizado acabou por “premiar” quem não se atentou ao edital e aos avisos da Sra. Pregoeira durante o certame.

Abaixo os prints dos avisos no chat do pregão.

 Pregoeiro(a) 13/05/2024 09:04:44

SEGUEM ALGUMAS CONSIDERAÇÕES DE DESTAQUE: - O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item, ou seja, o resultado da multiplicação do valor unitário pela quantidade. - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de R\$0,10 (dez centavos de real). - O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível. No caso de limitação da plataforma eletrônica onde será realizada a licitação não permitindo a exclusão do lance pelo próprio fornecedor, a ação deverá ser solicitada via chat, ao Pregoeiro, no prazo de até 01 (um) minuto contado do envio do último lance que se pretenda excluir. - O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado, que para esta contratação é o “aberto”.

 Pregoeiro(a) 13/05/2024 09:15:41

ATENÇÃO! Conforme edital e aviso reiterado no início desta sessão: - O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item, ou seja, o resultado da multiplicação do valor unitário pela quantidade.

 Pregoeiro(a) 13/05/2024 09:16:44

- O licitante que tiver se equivocado na oferta do lance poderá solicitar a exclusão ao Pregoeiro, via chat.

37432213 VANDERLEI CUPERTINO MARQUES

CNPJ: 37.432.213/0001-00

Rua Cláudio Gomes de Souza 183, apto 202, bl02 Palmares, Belo Horizonte - MG

CEP: 31155-430



Pregoeiro(a) 13/05/2024 09:18:38

ATENÇÃO! Conforme edital e aviso reiterado no início desta sessão: - O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item, ou seja, o resultado da multiplicação do valor unitário pela quantidade.



Pregoeiro(a) 13/05/2024 09:18:46

- O licitante que tiver se equivocado na oferta do lance poderá solicitar a exclusão ao Pregoeiro, via chat.



Pregoeiro(a) 13/05/2024 09:19:55

ATENÇÃO: é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.



Fornecedor 11 13/05/2024 09:19:59

Sra Pregoeira, esses lances dos lotes 01 e 04, com certeza estão unitários



Pregoeiro(a) 13/05/2024 09:20:54

ATENÇÃO! Conforme edital e aviso reiterado no início desta sessão: - O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item, ou seja, o resultado da multiplicação do valor unitário pela quantidade.



Pregoeiro(a) 13/05/2024 09:23:22

Srs. Fornecedores, solicito mais atenção no envio de lances, em conformidade com o Edital e avisos enviados por chat, visando não tumultuar a sessão.



Pregoeiro(a) 13/05/2024 09:24:02

- O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item, ou seja, o resultado da multiplicação do valor unitário pela quantidade.

37432213 VANDERLEI CUPERTINO MARQUES

CNPJ: 37.432.213/0001-00

Rua Cláudio Gomes de Souza 183, apto 202, bl02 Palmares, Belo Horizonte - MG

CEP: 31155-430

PEDIDO

ANTE O EXPOSTO, requer o conhecimento do recurso, por ser tempestivo e preenchido os demais requisitos de admissibilidade, para que seja revista a decisão, HABILITE a nossa empresa como a vencedora do lote 01 do certame.

CNPJ
37 432 213 0001 00



Vanderlei Cupertino Marques